

Ofício nº 320/2017 - SUP/DNPM/SP

São Paulo, 03/04/2017.

Assunto: "Informação", presta**Ref.:** Inconsistência nas locações de poligonais**PROCESSO DNPM Nº 920.520/16**

Prezados Senhores,

Em atenção à juntada nº 48402 008331/2016, protocolizada em 29/09/2016, que gerou o **processo DNPM nº 920.520/2016**, o qual se encontra em estudos na Diretoria de Gestão de Títulos Minerários/Áreas, e complementando os esclarecimentos prestados a V. Sa. em reuniões com agentes deste Departamento Nacional de Produção Mineral, Superintendência de São Paulo, vimos expressar nossas preocupações com a séria questão dos deslocamentos das delimitações de áreas de direitos minerários no Estado de São Paulo e informar que estão sendo tomadas as providências necessárias para o enfrentamento e busca de soluções para os problemas.

Neste sentido comunicamos a vinda da Sede do DNPM, em Brasília, na segunda quinzena deste mês de abril, de equipe de geoprocessamento para a realização dos trabalhos de campo. Destaque-se que essa vinda de servidores está condicionada à liberação de recursos financeiros, visto que a dotação orçamentaria de 2017 não foi, ainda, aprovada.

As atividades irão se constituir de levantamentos de pontos de amarração, suas respectivas poligonais e elementos de apoio topográficos, com a utilização de GPS de precisão, tendo por objetivo demarcar deslocamentos de poligonais em bloco, segundo nova metodologia definida pela equipe técnica da Sede do DNPM.

Vale reafirmar que o DNPM, ao recepcionar os diversos requerimentos das entidades de classe e mineradores individualizados, vem examinando pelo sistema informatizado, processo a processo e documentação cartográfica antiga e atualizada as múltiplas implicações técnicas e jurídicas dos casos pendentes.

Nesses estudos prévios das demandas em evidência foi estabelecida como área piloto o conjunto de 15 poligonais contíguas, deslocadas em bloco, no município de Mogi das Cruzes. A seguir, os levantamentos de campo irão abranger as poligonais deslocadas, situadas em outros municípios, conforme indicado em seu requerimento.

Como é de conhecimento de V. Sa, no conjunto dos trabalhos de campo e escritório, as tarefas são complexas e implicam na análise minuciosa de cada direito minerário e - como percalço conhecido - este Órgão Federal defrontou-se com restrições orçamentárias que, na medida do possível, estão sendo suplantadas.

Sendo só o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição, apresentando a V. Sa. nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



PAULO AFONSO RABELO
Superintendente do DNPM/SP

À APEPAC / SINDAREIA / SINDIPEDRAS
Rua Santo Amaro, 71, 18º andar – Bela Vista
CEP: 01315-001 - São Paulo, SP.

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM EM SÃO PAULO/SP
RUA LOEFGREEN, 2225 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO – CAPITAL – CEP: 04040-033
FONE: PABX (11) 5549.5533 – FAX: (11) 5549.6094
e-mail: dnpm-sp@dnpm.gov.br

PAR